Proc. 010/2025
Fl. 003
Ass. E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Setor Requisitante: Divisão de Merenda Escolar/SEMECD

Responsável pela Demanda: RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA/ DANIELA SILVA RAMOS

E-mail: semecd@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 99117-5160

1. Objeto da Contratação:

1.1 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da realização de um processo licitatório para a aquisição de gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) destinado às escolas da rede municipal de ensino.
1.2 O gás de cozinha é essencial para a preparação da alimentação escolar, garantindo refeições diárias aos alunos matriculados. A merenda escolar desempenha um papel fundamental na nutrição e no desenvolvimento das crianças, contribuindo para a permanência dos alunos na escola e para um melhor desempenho acadêmico.
1.3 A aquisição do gás de cozinha deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além disso, atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa garantir a segurança alimentar dos estudantes da rede pública.
1.4 A aquisição do gás de cozinha garantirá a continuidade do fornecimento da merenda escolar, promovendo segurança alimentar e bem-estar aos alunos da rede municipal. Isso impacta diretamente na redução da evasão escolar e no desempenho acadêmico, refletindo positivamente no desenvolvimento educacional do município.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE TOTAL
1.	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	Und	500

Daniela Silva Ramos

Proc. 010/2025
Fl. 004
Ass. E

4. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Caracaraí/RR, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Silva Ramos
Assistente Técnico de Merenda Escolar

Ivan da Silva Peres
Coordenador de Licitações e Contratos

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
***Secretário Municipal de Educação Cultura* e Desporto**
Portaria de nº 214/2023